



**ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021 reuniu-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão Geral de Licitação, constituída pelo Decreto Municipal nº 3239/2021, para realizar o julgamento do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**, apresentado em 12/03/2021 pela **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A**, CNPJ: 27.490.629/0001-13, Processo nº 86248174/2021, representada pelo Sr. Fernando de Goes Mascarenhas Filho, CPF nº 013.372.055-16, e pela Sra. Andrea Lima Novaes, CPF nº 515.038.755-04, em atenção ao item 3.1 do Edital do Chamamento Público em epígrafe, objeto do processo nº 75115148/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento de Entidades de Previdência Complementar (aberta ou fechada) e Sociedades Seguradoras, interessadas em oferecer plano de previdência complementar e prêmio de seguro de vida, respectivamente, bem como, em conceder empréstimos, para amortização e consignação em folha de pagamento dos beneficiários/participantes, servidores da Administração direta e indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme legislação vigente, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição do dia 12/03/2020; no Diário Oficial da União, edição do dia 13/03/2020; no Jornal O Popular, edição do dia 13/03/2020; e, cadastrado no site desta Prefeitura em 13/03/2020. Inicialmente os autos foram recebidos e conferidos pela Comissão, inclusive com a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações disponíveis. Ato contínuo, nos termos dos itens 4.2, 4.6 e 14.6 do Edital, a Comissão oficiou a Interessada a regularizar pendências nas documentações em 05 (cinco) dias úteis, conforme Ofício nº 05/2021/CGL. Após decurso do prazo, tendo em vista a ausência de manifestação da **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A**, a Comissão, por unanimidade de seus membros, em conformidade com o **item 4.4 e 4.5** do Instrumento Convocatório, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, declara a Interessada **INABILITADA**, portanto **INAPTA ao CREDENCIAMENTO**, por **descumprir** os itens **2.1.2** (Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto previsto no item 1.1 do edital, devidamente comprovado no Ato Constitutivo/Estatuto ou Equivalente – **Comprovar atividade compatível nos termos do edital**); **3.2.1** (Requerimento para participação, conforme Anexo I – **Apresentar o Requerimento**); **3.2.2** (Cédula de identidade e CPF - **Autenticar o referido documento ou apresentar original para autenticação**); **3.2.3** (Instrumento público de procuração quando for o caso, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, modelo ANEXO III, assinada pelo sócio, proprietário, diretor, superintendente ou assemelhado da entidade/sociedade participante que comprovem poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer momento do chamamento – **Comprovar poderes para investidura nos autos do processo**); **3.3.2** (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – **Não apresentou**); **3.4.3** (Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos tributos estaduais – ICMS - do Estado, do domicílio ou sede da participante – **Não apresentou**); **3.4.4** (Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás em relação aos tributos estaduais – ICMS – **Não apresentou**); **3.4.5** (Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, em relação aos tributos municipais – ISS - expedido pela Prefeitura do domicílio ou sede da participante – **Não apresentou**); **3.4.6** (Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal de Goiânia, em relação aos tributos municipais - ISS – **Não apresentou**); **3.5.1** (Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica – **Não apresentou**); **3.6.1** (Alvará de Funcionamento emitida pelo Município de Goiânia, comprovando que a entidade/sociedade possui sucursal ou representação legal neste município – **Não apresentou**); **3.6.2** (Ato de registro da entidade/sociedade junto ao órgão regulador - Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC – **Não apresentou**); **3.7.1** (Carta Proposta, devidamente assinada por sócio, proprietário, diretor, superintendente, assemelhado ou representante da entidade/sociedade participante, com poderes para tal investidura devidamente comprovados - anexo II do edital – **Não apresentou**); **3.7.2** (Planilhas devidamente assinada contendo: Plano de previdência complementar ou prêmio de seguro de vida com condições para consignação do desconto e; Plano de empréstimo para amortização e consignação em folha de pagamento com evolução de prazos e percentuais de juros mensais e anuais e todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários praticados, que eventualmente incidam sobre o valor financiado – **Não apresentou**); **3.8** (Carta de Apresentação da documentação da participante, assinada por sócio, proprietário, diretor, superintendente, assemelhado ou representante da entidade/sociedade participante com poderes para tal investidura





devidamente comprovados, contendo informações e declarações, inclusive sobre a inexistência de fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública - anexo IV do edital – **Não apresentou**). Isto posto, caso as falhas apontadas sejam sanadas e as disposições do Edital observadas, a Interessada poderá apresentar novas documentações e requerimento visando a participação no presente Chamamento Público (item 6.5) a qualquer tempo durante sua vigência. Por fim, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e afixada no mural desta Comissão. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

<b>Thais Santos Marques – Membro</b>	
<b>Rafael Cintra Magalhães – Membro</b>	
<b>Rosa Maria Barros da Silva – Membro</b>	
<b>Paulo Roberto Silva – Presidente</b>	